

MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 15 / 20 13

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2013.

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/ 2013

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE JULHO DE 2013, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 25/07/2013

ACTA Nº 15/ 2013

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exmº. Senhor Vereador, RUI CONSTANTINO MARTINS, por se encontrar de férias, facto que previamente comunicou à Câmara. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Ata foi aprovada, por unanimidade e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Secretário. -----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 24 de Julho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.034.073,89€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e cinco mil, cento e um euros e quarenta e sete cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Presidente deu conhecimento à Câmara das suas decisões tomadas, no uso da delegação que possui, dos atos praticados de 2013/07/15 a 2013/07/19.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2013/07/15, deferir a António Maria Rainho, residente na Rua Alfredo M. Fonseca, nº 21 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projetos de especialidades / construção de telheiro, na Rua Alfredo Martinho da Fonseca, nº 21 - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2013/07/15, deferir a Rui Manuel Salgueiro Pereira, residente na Praceta da Juventude, nº 8 - Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projetos de especialidades/ Estabelecimento de Bebidas e Artesanato, na Rua Cais de Tancos nºs. 1, 3, 5, Tancos - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2013/07/18, deferir a Manuel Lopes Martins, residente na Rua Luís Picciochi, nº 26 – A, Atalaia - Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projeto de alterações a edifício existente / reconstrução de pavilhão agrícola, na Rua D. Dinis, Atalaia - Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2013/07/18, deferir a Canfol – Construções Civas de Ourém, Lda., com sede na Rua 5 de Outubro, nº 50 - Entroncamento, pedido de aprovação de alterações a estabelecimento comercial – Loja de Rações, na Estrada do Cardal, Moita do Norte - Vila Nova da Barquinha.



DECISÕES DO PRESIDENTE

DECISÃO DE 2013/07/19, deferir a José António dos Santos, residente em Vale Poços, Madeiras, Praia do Ribatejo – Vila Nova da Barquinha, pedido de legalização de anexos, na rua D. Luís, nº 2, Madeiras, Praia do Ribatejo – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2013/07/19, deferir a Luís Filipe Gerardo Marques, residente na Rua 8 de Dezembro, nº 18, Cafuz, Praia do Ribatejo - Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de projetos de especialidades – construção de anexos, na Rua Nossa senhora da Conceição, Limeiras, Praia do Ribatejo - Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 59 de 2013/07/15, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Projeto de Regulamento Municipal do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho e de Realização de Feiras de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada em sua reunião levada a efeito em 22 de Maio de 2013, foi o Projeto de Regulamento supra identificado, submetido a Inquérito Público durante 30 dias.

Durante o período de Inquérito Público, não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ ou sugestões.

Assim, o referido Projeto de Regulamento está em condições de ser submetido à apreciação e aprovação do Órgão Executivo Municipal, e em caso de aprovação, ser a referida Proposta de Regulamento submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 64º, nº 6, alínea a) e nº 7, alínea a), e artigo 53º, nº 2, alínea a), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÃO Nº 164/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PRESENTE PROJETO DE REGULAMENTO À APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 19 de 2013/07/04, do Vereador Senhor Fernando Freire



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Atribuição de apoio a atividade de interesse municipal

Síntese:

Tendo em conta a criação do Parque de Escultura Contemporânea de Almourol (PECA), as estruturas de apoio a atividades relacionadas com as artes e a requalificação das infra-estruturas existentes;

Que importa promover e divulgar o referido parque, e atendendo a que a artista Gabriela Gomes tem uma escultura habitável de cortiça Shelter by GG, que apresentou em Guimarães, aquando da realização do evento “Capital Europeia da Cultura”, que esta se dispôs a ceder a mesma, entre 15 de Julho e 6 de Outubro de 2013, para ser colocada no Parque de Escultura Contemporânea de Almourol (PECA), o Vereador Senhor Fernando Freire, propôs ao Órgão Executivo, que se considere este evento como atividade de interesse municipal.

Propôs ainda, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que Câmara Municipal aprove uma minuta do protocolo de apoio que visa definir as regras de instalação da referida escultura habitável, bem como as contrapartidas pela sua cedência.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 165/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalho



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente António da Graça Vital

ASSUNTO: Aplicação da Taxa Urbanística referente ao Processo nº 2/78

DELIBERAÇÃO Nº 166/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Encosta da Capela, Lda.

ASSUNTO: Informação prévia de instalação de moradia pré-fabricada

Síntese:

O requerente Encosta da Capela, Empreendimentos, com sede em azenha, Abiul – Pombal, na qualidade de proprietário de um lote de terreno, sito na Urbanização da encosta da Capela, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara, que lhe seja concedida autorização para construção de moradias pré-fabricadas de várias tipologias, sendo o projeto definitivo apresentado após a sua instalação no local.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de instalar moradias pré-fabricadas de várias tipologias – T1, T2 e T3, em lotes de moradias ou parcelas de terreno, mas que seja apresentado à Câmara apenas o projeto tipo de arquitetura.

É apresentado um projeto de tipologia T3, para ilustrar a sua pretensão.

O projeto definitivo e completo seria entregue, apenas após a instalação da moradia.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O requerente vem alegar a situação de crise da construção, e que esta solução permite-lhe uma certa flexibilidade na satisfação de possíveis compradores, que poderiam ajustar a casa durante a construção.

Este procedimento situa-se “out of the box” em relação ao estabelecido no RJUE, no entanto, e tentando acompanhar a evolução e o espírito da legislação que pretende remeter para os técnicos autores dos projetos e dos diretores técnicos das obras, a responsabilidade total pelo cumprimento das normas legais, veja-se o Licenciamento Zero, julgo que se poderá viabilizar a pretensão, de acordo com as seguintes condições:

- Com a apresentação do projeto tipo, que deverá incluir levantamento topográfico georreferenciado e planta de implantação, deverão ser apresentados termos de responsabilidade técnica sobre o cumprimento de todos os projetos de especialidades da construção.

- O projeto definitivo e completo, será entregue até 30 dias antes da conclusão da obra (apresentação das telas finais).

- As telas finais serão verificadas pela fiscalização no local.

- A autorização de utilização só será emitida se estiverem cumpridas todas as normas legais aplicáveis, designadamente o RGEU».

DELIBERAÇÃO Nº 167/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 62 de 2013/07/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Pedido de Isenção do pagamento de Taxas – Fábrica da Igreja Paroquial S. João Baptista

Síntese:

Nos dias 3, 4 e 5 de Agosto do corrente ano, vão decorrer na localidade de Limeiras, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho, as Festas em honra de São João Baptista e N^a. Sr^a. da Conceição.

Para a sua realização é necessário que estas estejam devidamente licenciadas pela Câmara Municipal, pela Sociedade Portuguesa de Autores e pela Inspeção-Geral das Atividades Culturais.

Nestes termos a referida Associação solicitou à Câmara Municipal isenta-la do pagamento das seguintes taxas:

- Taxa relativa ao Licenciamento de Recinto Improvisado – 14,44€.
- Licença de Ruído – 23,31€ (sendo 7,77€ dia).

O Regulamento de Taxas e Licenças em vigor, nos termos do artigo 5º, permite ao Órgão Executivo Municipal isentar do pagamento de taxas as Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, como é o caso da fábrica da Igreja Paroquial de São João Baptista.

DELIBERAÇÃO Nº 168/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O PAGAMENTO DAS TAXAS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 34 de 2013/07/19, da Divisão Municipal de Obras



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: “Requalificação do Espaço de Lazer da Boucinha” – Pedido de prorrogação do prazo contratual

A informação sustenta:

-« Através da comunicação, remetida via Fax, com data de entrada na secretaria municipal em 26 de junho de 2013, vem o adjudicatário da obra acima mencionada solicitar a prorrogação do prazo contratual, por um período de 39 dias. Sobre o assunto cumpre-me informar:

1. A obra em apreço foi consignada no dia 11 de março de 2013, sendo que o prazo de execução é de 120 dias;
2. Atendendo ao prazo de execução da obra, a mesma devia estar concluída no dia 9 de julho de 2013;
3. Tendo em consideração os trabalhos executados até ao dia 2 de julho de 2013, a obra apresenta um atraso de cerca de 100 dias (*calculado proporcionalmente aos trabalhos executados*);
4. No pedido de prorrogação do prazo contratual, o empreiteiro vem justificar o atraso na execução da obra com base nas condições climatéricas adversas e no atraso da entrega dos brinquedos previstos no projeto. Relativamente à primeira justificação, julga-se totalmente improcedente, pois na elaboração do calendário da execução do contrato foi levado em conta o facto de a obra poder vir a ser consignada em período cuja probabilidade de ocorrência de condições climatéricas adversas pudessem acontecer, designadamente chuva [*“Embora a dimensão da obra seja reduzida, atendendo à sua complexidade, bem como ao facto de, provavelmente, esta se iniciar no inverso, o que poderá dificultar a execução deste tipo de obra, sugere-se que o prazo de execução seja de 120 dias, contados da data da sua consignação”*]¹]. Atendendo ao exposto, considera-se que o atraso na conclusão da obra é da exclusiva responsabilidade do empreiteiro;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

5. Conforme dispõe a cláusula 11.^a, n.º 1 do caderno de encargos do procedimento, em caso de atraso na conclusão da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente 2‰ do preço contratual;
6. Face ao referido no ponto anterior, bem como considerando o período solicitado para prorrogação do prazo de execução (39 dias), o valor máximo da sanção pecuniária será de:

$$V = 39 \times 0.002 \times 120.000,01\text{€} = 9.360,00\text{€}$$

Conclusão:

Tendo em conta os trabalhos que ainda falta executar, o referido no ponto 3 da presente informação e toda a exposição anterior, considera-se que o prazo solicitado poderá ser aceite. Porém, a *prorrogação graciosa*, conforme pedido pelo empreiteiro, não corresponde a situação de facto em que a lei a imponha, sendo que a câmara municipal concede-a ou não conforme entenda razoável e justo, dadas as circunstâncias».

DELIBERAÇÃO Nº 169/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A PRORROGAÇÃO GRACIOSA SOLICITDA, FINDA A QUAL DEVERÃO SER APLICADAS AS MULTAS CONTRATUAIS.”

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 14 de 2013/06/25, do Vereador Senhor Fernando Freire



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Protocolo de Cedência – Instalações do Centro Náutico ao Clube Náutico Barquinhense

A proposta de deliberação sustenta:

-« Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (cfr. artigo 6.º da Lei 5/2007, de 16 Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto e que é da competência dos órgãos municipais apoiar atividades desportivas (cfr. artigo 13.º 1 – al. F) e 21.º 2 als. b) e c) da Lei 159/99, de 14 de Setembro);

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza desportiva (cfr. Art.º 64.º, n.º 4 als. a) e b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro);

Vila Nova da Barquinha está ligada ao Rio Tejo bem como à modalidade de canoagem através do Clube Náutico Barquinhense (CNB) que tem como principal atividade a Canoagem. Tem o CNB, na sua história, organizando provas dos Campeonatos Nacionais da modalidade e individualmente teve atletas que se destacam no panorama regional e nacional. Outrossim, tem uma Escola de Canoagem para competição que conta, atualmente, com 17 atletas.

Ao longo dos seus 25 anos de atividade conquistou o título de Campeão Regional de Canoagem – Circuito Regional Centro, por diversas vezes, a última das quais em 2006/2007; As suas atuais instalações, armazém de snack-bar, são de reduzida dimensão requeridas pela modalidade face ao seu plano de atividades, projeção e ambição;

A localização do Centro Náutico junto do Rio Tejo, justifica uma utilização vocacionada para a valorização do mesmo e para o seu uso no âmbito de atividades relacionadas com o rio;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

As características das instalações do Centro Náutico, pela proximidade da água, bem como da possibilidade de expansão da Escola do CNB, permitirá acolher novos atletas e quem faça a descida de canoa, paddle ou outra atividade náutica, constituindo, igualmente, um pólo dinamizador e de desenvolvimento económico-social do território no Médio-Tejo;

Face à recente posse administrativa deste imóvel importa materializar o que das reuniões prévias já foi acordado, pelo que proponho a celebração do protocolo em anexo».

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 170/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR.”

Dado que o Vereador Senhor Fernando Freire, se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 16 de 2013/06/25, do Vereador Senhor Fernando Freire

ASSUNTO: Protocolo de Cedência de instalações à ADIRN

A Proposta de Deliberação sustenta:

-« Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

saúde dos cidadãos (cfr. artigo 6.º da Lei 5/2007, de 16 Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto e que é da competência dos órgãos municipais apoiar atividades desportivas (cfr. artigo 13.º 1 – al. F) e 21.º 2 als. b) e c) da Lei 159/99, de 14 de Setembro);

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza desportiva (cfr. Art.º 64.º, n.º 4 als. a) e b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro);

A Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo (ADIRN), da qual faz parte o Município de Vila Nova da Barquinha, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos que tem por objecto a promoção, apoio e realização de um aproveitamento mais racional das potencialidades endógenas dos concelhos que a integram, tendo em vista o desenvolvimento rural e a melhoria de vida das suas populações.

Para a realização do objecto ADIRN poderão desenvolver-se, designadamente, as seguintes atividades:

- Interpretar as atividades complementares do rendimento das populações rurais, nomeadamente o turismo;
- Promover a animação e a implementação de programas de desenvolvimento de iniciativa de base regional;
- Garantir a implementação de atividades que inventam o processo de desertificação que ameaça algumas das freguesias.

A atividade da ADIRN tem-se direccionado essencialmente para a gestão do programa LEADER, tendo privilegiado a componente de animação e dar particular destaque á área do Desporto-Aventura inserido principalmente no projeto Europa-Aventura, que procura definir e comercializar produtos inovadores na área do Turismo-Ativo.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Outrossim, o seu fim é criar e dinamizar equipamentos sociais tendo em vista atrair turistas para as zonas rurais e captar estas mais-valias para o território bem como, fortalecer as organizações – Associações, Colectividades, Clubes etc., estimulando o funcionamento em rede.

Assim, pela qualidade da parceria envolvida, pelos conceitos inovadores que introduz, pela capacidade da ADIRN ser um dos motores do desenvolvimento local, pela recente posse administrativa deste imóvel, importa materializar o que das reuniões prévias já foi ajustado, pelo que proponho a celebração do protocolo em anexo».

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 171/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR.”

Finda a discussão e aprovação do ponto 11 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Fernando Freire, regressou à Reunião de Câmara.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Gonçalo Frazão Baptista

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes a ocupação de via pública (Travessa da Guiné)

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

O requerente Gonçalo Frazão – Casa de Campo Sociedade Unipessoal, Lda., com sede em Ourém, na qualidade de requerente do projeto, solicita à Câmara se digne isentá-lo do pagamento das taxas devidas pelo pedido de ocupação de via pública para instalação de estaleiro.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se da planta de estaleiro da obra e pedido de ocupação de via pública para a sua instalação por um período de 17 meses, até 2/12/014.

O requerente solicita também a isenção das taxas devidas.

Não se vê inconveniente na ocupação do espaço pretendido, pois trata-se da reabilitação de 2 prédios, mas o período de ocupação não poderá exceder 10 meses, até 2/04/014, que é o prazo da execução da obra, de acordo com a calendarização apresentada.

Em relação à isenção das taxas, de acordo com o RMUE, está prevista a redução das taxas em 50%, nas obras de reabilitação (art.º 67º, nº 2 alínea d). Põe-se, no entanto, à consideração da Câmara a isenção total das taxas, atenta à sua deliberação de 17/02/013, que isentou o requerente da totalidade das taxas referentes à construção.»

O valor da taxa de ocupação do espaço público pelo período de 11 meses é de 728, 40€».

DELIBERAÇÃO Nº 172/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA EM 50% E PELO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 20 de 2013/06/25, do Vereador Senhor Fernando Freire



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Horário do Parque de Escultura Contemporânea de Almourol

DELIBERAÇÃO Nº 173/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 65 de 2013/07/25, do Gabinete Jurídico

ASSUNTO: Requerimento de Boaventura Ferreira Álvaro da Costa / Cervejaria do Cais

Síntese:

O requerente Sr. Boaventura Ferreira Álvaro da Costa, residente na Rua Professor Matos Branco, nº 30, Meia Via – Torres Novas, explorador do estabelecimento de restauração e bebidas de Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara, se digne autorizar a redução do valor da renda, tendo em conta o elevado investimento que fez no referido estabelecimento, nomeadamente a instalação de um Deck, que sofreu danos em consequência das cheias do presente ano.

Embora tenha sido ressarcido parcialmente dos danos sofridos, teve ainda de despende o valor de 5.000,00€, de forma a restabelecer as condições normais de funcionamento, e pretende proceder ao calcetamento da área da esplanada destruída pelas cheias.

DELIBERAÇÃO Nº 174/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O APOIO, QUE SE TRADUZIRÁ NA REDUÇÃO DE 50% DO VALOR DA RENDA, PELO PERÍODO DE



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1 ANO, APÓS A CONCLUSÃO DO CALCETAMENTO DA ZONA DE ESPLANADA, DADO QUE A MESMA BENFEITORIA REVERTERÁ PARA O DOMÍNIO PÚBLICO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 66 de 2013/07/25, da divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contrato de Concessão do Posto de Turismo, Serviços Turísticos e Apoio à Atividades Náuticas / Averbamento ao Contrato

Síntese:

O adjudicatário do Posto de Turismo, Serviços Turísticos e Apoio às Atividades Náuticas – Sr. Filipe André Lopes, solicita à Câmara se digne autorizar a substituição do Segundo Outorgante do Contrato de Concessão do referido Posto de Turismo, uma vez que constituiu “à posteriori”, uma Sociedade por Quotas, designada por “Country Smile, Lda.”, da qual é Sócio Gerente solidariamente com o Sr. Paulo Jorge Ruivo Bento Lopes.

O Concessionário, aquando da apresentação da sua proposta ao procedimento, já havia manifestado a intenção de proceder à constituição de uma Sociedade por Quotas, para a exploração da atividade, caso a concessão lhe fosse atribuída.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, uma proposta do Averbamento a fazer ao Contrato nº 7/2012, celebrado em 2012/06/04.

DELIBERAÇÃO Nº 175/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Gonfersol – Produtos Químicos, S.A.

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento

Síntese:

O requerente Gonfersol – Produtos Químicos, S.A., com sede em Gondomar, na qualidade de proprietário de um pavilhão industrial (lote 52), sito no Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne, isentá-los do pagamento das taxas de licenciamento de alteração ao edifício.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a isenção de taxas do licenciamento de alterações ao edifício.

De acordo com anteriores deliberações na Zona Industrial, a Câmara tem isentado da TU, as construções industriais, ao abrigo da alínea d), do nº 2, do artigo 67º do RMUE, por considerar que estas atividades são de relevância para o desenvolvimento económico do concelho.

Assim, julgo que a pretensão poderá ser deferida, pondo-se esta decisão à consideração da Câmara, sendo que o valor da taxa é de 95,50€».

DELIBERAÇÃO Nº 176/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A TAXA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes a ocupação de via pública (Largo 1º de Dezembro)

Síntese:

A requerente Ana Magda Vilelas, Lda., com sede na Rua do Ribeiro, nº 41, Caridade – Ourém, na qualidade de proprietária do prédio sito no largo 1º de Dezembro 2, 3, 4 e 5 – Vila nova da barquinha, solicita à Câmara se digne, isentá-la do pagamento das taxas referentes ao pedido de ocupação de via pública, para instalação do estaleiro de obra, pelo período de 11 meses.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se da planta de estaleiro da obra e pedido de ocupação de via pública para a sua instalação por um período de 17 meses, até 2/12/014.

O requerente solicita também a isenção das taxas devidas.

Não se vê inconveniente na ocupação do espaço pretendido, pois trata-se da reabilitação de 2 prédios, mas o período de ocupação não poderá exceder 11 meses, até 2/05/014, que é o prazo da execução da obra, de acordo com a calendarização apresentada.

Em relação à isenção das taxas, de acordo com o RMUE, está prevista a redução das taxas em 50%, nas obras de reabilitação (art.º 67º, nº 2 alínea g). Põe-se, no entanto, à consideração da Câmara a isenção total das taxas, atenta à sua deliberação de 17/02/013, que isentou o requerente da totalidade das taxas referentes à construção.

O valor da taxa de ocupação do espaço público pelo período de 11 meses é de 1624, 62€».

DELIBERAÇÃO Nº 177/2013

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REDUÇÃO DA TAXA EM 50% E PELO PERÍODO DE 11 MESES.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 25/07/2013

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.868 a 2.113, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **647.497,25€** (seiscentos e quarenta e sete quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e cinco centimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e vinte minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

Paula Cristina Ferreira Gonçalves

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2013/07/25**

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
 - * Obras.
4. Informação nº 59 de 2013/07/15, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Projeto de Regulamento Municipal do Exercício da Atividade de Comércio a Retalho e de Realização de Feiras de Vila Nova da Barquinha.
5. Proposta de Deliberação nº 5 de 2013/07/04, do Vereador Senhor Fernando Freire — Atribuição de apoio a atividade de interesse municipal.
6. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente António da Graça Vital — Aplicação da Taxa Urbanística referente ao Processo nº 2/78.
7. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Encosta da Capela, Lda. — Informação prévia de instalação de moradia pré-fabricada.
8. Informação nº 62 de 2013/07/22, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Pedido de Isenção do pagamento de Taxas – Fábrica da Igreja Paroquial S. João Baptista.
9. Informação nº 34 de 2013/07/19, da Divisão Municipal de Obras — “Requalificação do Espaço de Lazer da Boucinha” – Pedido de prorrogação do prazo contratual.
10. Proposta de Deliberação nº 14 de 2013/06/25, do Vereador Senhor Fernando Freire — Protocolo de Cedência – Instalações do Centro Náutico ao Clube Náutico Barquinhense.
11. Proposta de Deliberação nº 16 de 2013/06/25, do Vereador Senhor Fernando Freire — Protocolo de Cedência de instalações à ADIRN.
12. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A. — Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes a ocupação de via pública (Travessa da Guiné).
13. Proposta de Deliberação nº 20 de 2013/06/25, do Vereador Senhor Fernando Freire — Horário do Parque de Escultura Contemporânea de Almourol.
14. Informação nº 65 de 2013/07/25, do Gabinete Jurídico — Requerimento de Boaventura Ferreira Álvaro da Costa / Cervejaria do Cais.
15. Informação nº 66 de 2013/07/25, da divisão Municipal de Administração e Finanças — Contrato de Concessão do Posto de Turismo, Serviços Turísticos e Apoio à Atividades Náuticas / Averbamento ao Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

16. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Gonfersol – Produtos Químicos, S.A. — Pedido de isenção de pagamento de taxas de licenciamento.
17. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A. — Pedido de isenção de pagamento de taxas referentes a ocupação de via pública (Largo 1º de Dezembro).